

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Número 680

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.516, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 501.913,60 (quinhentos e um mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos).

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 501.913,60 (quinhentos e um mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3803) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.283	Enfrentamento da Emergência à Saúde	
3.3.5.0.43.00.00.00.00.4511	(40195) Subvenções Sociais	488.513,60

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 501.913,60 (quinhentos e um mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(177) Material de Consumo	200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Número 680

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.283	Enfrentamento da Emergência à Saúde	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4511	(40149) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	488.513,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de junho de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 06/07/2020

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.533, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil), para atender a seguinte programação:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(73) Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA CONTROLADORIA	
2.018	Manutenção das Atividades da Controlador	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(94) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(135) Material de Consumo	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Número 680

2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(177) Material de Consumo	13.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(178) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059	Manutenção do Restaurante Popular	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1148	(337) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.284	Ações de Combate e Prevenção ao Covid-19	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1304	(40182) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1304	(40191) Auxílio Alimentação	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1304	(40193) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.090	Manutenção do Nasf	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.4500	(3622) Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4500	(3625) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(901) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0040	(927) Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4501	(3669) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0040	(1097) Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Número 680

3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1246) Material de Consumo	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.1028	(1360) Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0020	(1369) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.179	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDE	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0031	(1456) Obrigações Patronais	2.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.181	Manutenção do Ensino Fundamental – Funde	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(2959) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1053	(1535) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3560) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1148	(330) Material de Consumo	1.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Número 680

2.284	Ações de Combate e Prevenção ao Covid-19	
3.3.9.0.32.00.00.00.1304	(40186) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	18.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.40.00.00.00.0040	(3831) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	21.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.04.00.00.00.4501	(3715) Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.4500	(3602) Contratação Por Tempo Determinado	8.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.9.0.52.00.00.00.0001	(1252) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.08.00.00.00.0020	(2986) Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
4.4.9.0.52.00.00.00.1028	(1363) Equipamentos e Material Permanente	500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.179	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDE	
3.1.9.0.04.00.00.00.0031	(1453) Contratação Por Tempo Determinado	52.500,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.3.9.0.36.00.00.00.1053	(40160) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de junho de 2020.

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Número 680

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 06/07/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 18.553, DE 01 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA MARIELE MEDEIROS LEIRIA para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Senhora MARIELE MEDEIROS LEIRIA, junto ao gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo hierárquico CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 01 de julho de 2020.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 06/07/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 18.554, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Retifica-se o Decreto Municipal nº 18.541, de 29 de junho de 2020, que *“Exonera, a pedido, a contar de 22.06.2020, do cargo de Agente Operacional de Saúde, FERNANDO ALESSANDRO FLORES CORREA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS”*.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor, sob o nº 13659/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Retifica-se a ementa e o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 18.541, de 29 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial, na edição 675, de 30 de junho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“.....
Exonera, a pedido, a contar de 02.06.2020, do cargo de Agente Operacional de Saúde, Fernando Alessandro Flores Correa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.”

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Número 680

“Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a contar de 02.06.2020, do cargo de Agente Operacional de Saúde, o Senhor FERNANDO ALESSANDRO FLORES CORREA, classe c, nível 5, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 02 de julho de 2020.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 06/07/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 18.548, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Aposenta a Servidora LAURECI SIQUEIRA BRUNELI SANTIAGO.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Geral - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0738 - **LAURECI SIQUEIRA BRUNELI SANTIAGO**, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 4.687,69** (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.453,20**, em conformidade Lei nº 5.516 de 13.06.2019; por **50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 1.226,60**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 613,30**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação 2/25 de convocação 19 horas/professor sobre seu vencimento básico, R\$ 186,44**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; **Incorporação de 6/25 de 20% do básico magistério pela atividade docente, R\$ 71,36**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; **Incorporação de 6/25 de 30% do básico do magistério pelo difícil acesso, R\$ 107,05**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; **Incorporação de 1/25 de 50% do básico do magistério pelo difícil acesso, R\$ 29,73**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c Art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 44 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 1º de julho de 2020.

**Eduardo Bonotto
Prefeito**

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 06/07/2020

Registre-se e publique-se.

**Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete**

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Número 680

DECRETO Nº 18.544 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Retifica o Decreto 18.502/2020 que aposentou o servidor PERY MALGOR VERCELHESI

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05.

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 18.502 que **APOSENTOU** por idade e tempo de contribuição, a contar de **09/05/2020** Regra Geral- proventos integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05 o servidor **PERY MALGOR VERCELHESI**, Carpinteiro, Classe D, Nível 3, Matriculada sob o nº0251, Regime Jurídico Estatutário, regime de horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e integrais no valor de R\$ 1.914,21 (**Hum mil, novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos**), correspondente a vencimento básico, conforme Lei nº 5516/19, 50% cinquenta por cento referente a 10(DEZ) avanços, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95, (25%)vinte e cinco por cento de adicional por tempo de serviço, conforme artigos 97 e 98 da Lei Complementar nº 005/95, e conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05 datada de 01.07.2005, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de junho de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
06/07/2020

DECRETO Nº 18.560, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Altera dispositivo no Decreto Municipal nº 18.394/2020 que "Declara estado de calamidade e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID - 19) no Município de São Borja".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal; artigo 50, incisos IV, VI, VIII e XXIX; e artigo 31, inciso I, alínea "h", da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19 (coronavírus), por meio do Decreto Municipal nº 18.394, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas, a fim de mitigar a disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento dos casos da COVID-19 no Município de São Borja;

CONSIDERANDO a imperiosidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população são-borjense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **alterado** o inciso I, do § 3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal 18.394/2020, que passa a

DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Número 680

vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

§3º.

I - de segunda a sexta-feira: entre as 9h (nove horas) e 12h (doze horas) e entre as 14h (quatorze horas) e 18h (dezoito horas).

..... ”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Borja, 06 de julho de 2020.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 06/07/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 05/2020/SMPOP/DCL– Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural - Agroindústria, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 27/07/2020, às 12h. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, contatos pelo telefone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 06 de julho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 01/2020/CP/SMPOP/DCL– Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) da Unidade de Transbordo até Aterro Sanitário para Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos, a serem executadas em regime de empreitada por preço global. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 07/08/2020. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 07/08/2020. Informações, e cópia do Edital serão obtidas no e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone 55 3431-9428. São Borja, RS, 06 de julho de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 04

Concorrência Pública nº 01/2019/CP/SMPOP/DCL– Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Coleta Convencional e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de São Borja. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 06/08/2020. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 06/08/2020. Informações e cópia do Edital serão obtidas no e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone 55 3431-9428. São Borja, RS, 06/07/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de Julho de 2020

Número 680

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 28/2020/SMPPOP/DCL – Objeto: Celebração de convênio visando o repasse de auxílio financeiro emergencial oriundo da União (Lei Federal nº 13.995/2020) destinado ao combate e prevenção do COVID-19. Conveniente: Fundação Ivan Goulart, inscrita no CNPJ nº 96.448.598/0001-89. Base legal: art. 24, IV, c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 1.713.705,90. Rubrica: 4.4.5.0.42.99.00.00 (40196). São Borja - RS, 06 de julho de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.
